









FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022 Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

# TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024 - Projetek/UEM e AMUNPAR

Para atendimento ao Programa de Apoio às Agências de Inovação para o Desenvolvimento Regional Sustentável — Escritório de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizando de Tecnologia de Modelagem de Informação da Construção (BIM) - da UEM, conforme o Edital da Chamada Pública 012/2022 — Fundação Araucária, do Termo de Convênio n. 662/2022 PDI, Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022, e protocolo do projeto de pesquisa aprovado pelo Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá n. 15/2023 (SGP/UEM).

# QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PROJETEK/UEM, localizado na Avenida Colombo n. 5790, Jardim Universitário, Bloco B-09, sala 06, campus sede da Universidade Estadual de Maringá (UEM), trata-se de um projeto de pesquisa vinculado ao Programa de Apoio às Agências de Inovação para o Desenvolvimento Regional Sustentável — Escritório de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizando de Tecnologia de Modelagem de Informação da Construção (BIM), conforme o Edital da Chamada Pública 012/2022 — Fundação Araucária, do Termo de Convênio n. 662/2022 PDI, Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE PARANAENSE (AMUNPAR), CNPJ.: 75.479.113/0001-10, fundada em 04 de julho de 1971, de Utilidade Pública Estadual, através da Lei n. 6.627 de 17 de outubro de 1974, com sede localizada na Rua Professora Neuza Cascão Borba, n. 1691, Jardim Antigo Aeroporto II (fundos do Fórum), CEP.: 87.705-160, em Paranavaí-PR.

# OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

Elaboração do conjunto básico de projetos de arquitetura e complementares de engenharia (projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção contra incêndio e pânico, projeto elétrico), de acordo com as normas técnicas, utilizando softwares da tecnologia BIM - Modelagem da Informação da Construção, e que permitam a compatibilização entre os projetos. Os projetos a serem elaborados destinam-se as edificações de uso público e ao atendimento as demandas dos municípios com até 30 mil habitantes da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE (AMUNPAR).

O tipo de edificações e as premissas para o atendimento aos municípios contam no plano de trabalho conforme o Edital da Chamada Pública 012/2022 – Fundação Araucária, do Termo de Convênio n. 662/2022











FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022 Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

PDI, Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022. Os projetos das edificações visam atender as atividades públicas de saúde, esporte, lazer, cultura e educação, tais como exemplos as escolas, creches, Unidade de Pronto Atendimento -UPAs, centros esportivos, centros culturais e sedes administrativas.

Fazem parte do objeto deste Termo de Adesão, além dos projetos gráficos, o memorial descritivo, quantitativo e o orçamento preliminar dos projetos, conforme o Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Os projetos serão entregues em formato digital: em pranchas em formato PDF e os arquivos com a modelagem em BIM serão entregues em formato IFC (*Industry Foundation Classes*) - arquivo de leitura neutra (não sendo de leitura obrigatória em um software específico ou de um fornecedor em questão) para a visualização da modelagem do projeto.

# NÃO SÃO OBJETO DESTE TERMO DE ADESÃO

Não fazem parte do escopo de deste Termo de Adesão, projetos específicos tais como: a elaboração de projetos de interiores, paisagismo, projeto de climatização, pressurização, climatização, energia fotovoltaica, reaproveitamento de águas pluviais, entre outros.

Não fazem parte do escopo deste Termo de Adesão, projetos de infraestrutura urbana, tais como: conjuntos habitacionais, praças públicas, acessos de rodovias, parques de lazer, pistas de caminhadas, ciclovias, estradas, ruas, galerias de águas pluviais, esgoto sanitário e redes de distribuição de água, sinalização viária e acessibilidade urbana, entre outras.

Não fazem parte do escopo deste Termo de Adesão: a execução da obra, bem como o planejamento e a administração da futura obra, por parte dos profissionais responsáveis pelos projetos básicos, pela coordenação do Projetek/UEM e dos professores orientadores do Projetek/UEM. A execução e outros serviços relacionados devem ser objetos de contratação/licitação posterior a aprovação dos projetos básicos.

Não fazem parte do escopo deste Termo de Adesão: levantamento planialtimétrico/topográfico, bem como não se responsabiliza pela atualização de projetos de construções existentes que não se encontram aprovadas pelos órgãos públicos e averbadas na matrícula do terreno. Cabendo salientar que o Projetek/UEM não possui recurso financeiro e pessoal técnico aprovado no plano de trabalho para serviços de execução de outros serviços especializados.

### RESPONSÁVEIS PELO PROJETO E OUTRAS ATIVIDADES

# PROFISSIONAIS GRADUADOS

Bolsistas de nível técnico, graduados em arquitetura e engenharia civil com curso superior reconhecido pelo MEC e devidamente inscritos no Conselho de Classe competente (CREA ou CAU), com dedicação semanal











FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022 Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

de 30 horas, na sede do campus da UEM e vigência conforme o Termo de Convênio n. 662/2022 PDI. Os bolsistas graduados são selecionados por meio de processos seletivos.

# ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS GRADUADOS

Elaboração dos projetos com as peças gráficas necessárias a aprovação dos projetos em órgãos públicos, perspectivas, memoriais descritivos dos projetos, e orçamento preliminares dos respectivos projetos, preferencialmente de construções novas para a implementação da tecnologia BIM.

Os profissionais se responsabilizam por emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), conforme o serviço/atividade profissionais realizados, e pelo seu pagamento para o acervo técnico.

A realização de visita técnica ao terreno deve ocorrer se houver a necessidade de inspeção visual e conferência do local. Esta visita técnica não exclui a necessidade por parte da prefeitura em fornecer a documentação para a elaboração dos projetos.

O deslocamento até as prefeituras deverá ocorrer se houver a necessidade de reuniões e de discussões sobre o projeto, bem como participar de reuniões para a apresentação das fases do projeto.

Executar as atividades inerentes a pesquisa científica e publicação dos resultados.

Não dirigem veículos pessoal ou veículos públicos para a realização das atividades de campo.

Os profissionais responsáveis pelos projetos não se responsabilizam por falhas que surgirem nas futuras obras se constatada divergências entre os projetos entregues e a execução. Salientam-se que quaisquer alterações nos projetos das futuras obras, devem ser comunicadas e aprovadas pelos responsáveis e autores dos respectivos projetos.

Os profissionais responsáveis pelos projetos não se responsabilizam pela aprovação de recursos para fins de financiamento das obras. Salienta-se que os projetos são partes do protocolo de financiamento.

## GRADUANDOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL

Bolsistas acadêmicos de iniciação científica, cursando arquitetura ou engenharia civil, com curso superior em andamento, com dedicação semanal de 20 horas, na sede do campus da UEM e vigência conforme o Termo de Convênio n. 662/2022 PDI. Os bolsistas acadêmicos são selecionados por meio de processos seletivos.

# ATRIBUIÇÃO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Os graduandos em arquitetura e/ou engenharia colaboram na reprodução dos desenhos técnicos da área de arquitetura e engenharia. Realizam atividades de pesquisa e publicação dos resultados. Não dirigem veículos











FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022 Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

pessoal ou veículos públicos para a realização das atividades de campo. E, recebem a orientação dos profissionais bolsistas graduados.

# ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS POR PROFESSORES PESQUISADORES COM FORMAÇÃO EM ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA

Os projetos objeto deste Termo de Adesão e os profissionais responsáveis pela elaboração podem contar com a orientação de professores pesquisadores orientadores com formação em arquitetura e engenharia, vinculados ao projeto de pesquisa institucional Termo de Convênio n. 662/2022 PDI e *pelo Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá n. 15/2023 (SGP/UEM)*.

Os professores orientadores dos projetos não são responsáveis pela elaboração dos projetos e/ou assinatura de responsabilidade técnica dos projetos, bem como a sua execução.

# PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS

Os profissionais são bolsistas, vinculados ao Edital da Chamada Pública 012/2022 – Fundação Araucária, do Termo de Convênio n. 662/2022 PDI, Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022, e, portanto, o pagamento pelos serviços é proveniente e exclusivo do recurso aprovado no plano de trabalho do projeto supracitado, conforme vigência deste projeto, sem a concessão de férias coletivas, afastamentos, ou qualquer outro benefício não previsto no Edital da Chamada Pública 012/2022 – Fundação Araucária.

### VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO

A vigência deste Termo se dá de acordo com os prazos estabelecidos no Edital da Chamada Pública 012/2022 – Fundação Araucária, do Termo de Convênio n. 662/2022 PDI, Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022, protocolo do projeto de pesquisa n. 15/2023 (SGP/UEM), com início em 01/03/2023 até 22/02/2025. O período vigente até 01/07/2023 se deu para adequação do espaço físico do escritório do Projetek/UEM, realização do processo seletivo para a contratação de bolsistas, instalação de computadores, aquisição de softwares e treinamento de profissionais em softwares da plataforma BIM.

A cooperação do Projetek/UEM junto a AMUNPAR se dará a partir da assinatura deste Termo de Adesão: **26/01/2024 até 22/02/2025**, prazo final do Termo de Convênio n. 662/2022 PDI, Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022. Em caso de aditivo Termo de Convênio n. 662/2022 PDI, com destinação de recursos para o pagamento de bolsistas, este Termo de Adesão poderá ser prorrogado.

# AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DA TECNOLOGIA BIM

A aquisição dos softwares é de responsabilidade exclusiva do projeto supracitado. E os recursos disponíveis constam no plano de trabalho, conforme Termo de Convênio n. 662/2022 PDI, Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022. Os softwares adquiridos pelo Projetek são da plataforma BIM.











FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022 Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

# MUNICIPIOS ABRAGIDOS PELA AMUNPAR E QUE PODEM SER ATENDIDOS PELO PROJETEK

Considerando os 28 municípios associados a AMUNPAR, conforme IBGE: Alto Paraná (13.909 hab.), Amaporã (4.762 hab.), Cruzeiro do Sul (4.494 hab.), Diamante do Norte (5.142 hab.), Guairaçá (6.587 hab.), Inajá (2.536 hab.), Itaúna do Sul (3.572 hab.), Jardim Olinda (1.343 hab.), Loanda (23.225 hab.), Marilena (7.253 hab.), Mirador (2.238 hab.), Nova Aliança do Ivaí (1.323 hab.), Nova Londrina (12.923 hab.), Paraiso do Norte (13.245 hab.), Paranapoema (2.398 hab.), Planaltina do Paraná (4.070 hab.), Porto Rico (3.182 hab.), Querência do Norte (10.685 hab.), Santa Cruz do Monte Castelo (8.098 hab.), Santa Isabel do Ivaí (8.912 hab.), Santa Mônica (3.356 hab.), Santo Antônio do Caiuá (2.493 hab.), São Carlos do Ivaí (6.587 hab.), São João do Caiuá (5.586 hab.), São Pedro do Paraná (2.661 hab.), Tamboara (4.880 hab.) e Terra Rica (14.842 hab.).

Considerando o município com mais e 30 mil habitantes e que não serão atendidos por este Termo de Adesão: Paranavaí (92.001 hab.).

A AMUNPAR e/ou prefeituras farão a seleção dos projetos, que atendam as premissas e requisitos, para o encaminhamento ao Projetek/UEM.

#### PRAZOS PARA AS ENTREGAS DOS PROJETOS PELO PROJETEK/UEM

Os projetos que contemplam o pacote básico: arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, prevenção contra incêndio e elétrico serão elaborados nos softwares da plataforma BIM, e os prazos serão acordados individualmente com a AMUNPAR e/ou prefeituras municipais, conforme complexidade do programa de necessidades, área e pavimentos.

As fases dos projetos contemplam estudo preliminar, anteprojeto e projeto legal. Os estudos preliminares e anteprojeto devem ter a anuência prévia da AMUNPAR para o prosseguimento dos projetos (arquitetônico/legal, estrutural, hidrossanitário, prevenção contra incêndio e elétrico).

## CONTRAPARTIDA DOS MUNICIPIOS: PREMISSAS E REQUISITOS PARA O ATENDIMENTO

As prefeituras atendidas pelo Projetek/UEM se responsabilizam pelas plotagens dos projetos.

As prefeituras atendidas pelo Projetek/UEM se responsabilizam em eleger e informar um representante, preferencialmente de formação técnica para a discussão sobre o projeto.

As prefeituras se responsabilizam em fornecer a AMUNPAR E AO PROJETEK, os documentos e informações necessárias para a elaboração dos projetos.

São premissas para a elaboração dos projetos, obter por parte das prefeituras / contratante os documentos necessários para a elaboração dos projetos, são estes:











FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022 Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

- Matrícula atualizada do terreno, com os dados e informações legais, de propriedade, localização, área, limitações, acessos, norte e construções existentes devidamente averbadas.
- Levantamento planialtimétrico / topográfico do terreno, especialmente se faz necessário quando o terreno possuir desníveis, possuir proximidade com as áreas de reserva legal e com cursos d'águas. Preferencialmente o levantamento topográfico deve ser fornecido em arquivo digital.
- Relatório da Sondagem do Solo do terreno, necessário para a realização do projeto de fundação, conforme ABNT NBR 6484:2001, em anexo a ART/CREA.
- Plano diretor municipal quando houver, lei complementar de edificação (código de obras municipal), lei complementar de uso e ocupação do solo do município, quando existirem, ou informar o site para a pesquisa e download do código de obras.

O Projetek/UEM não se responsabiliza pela atualização dos projetos de construções, eventualmente existentes no terreno e não averbadas na matrícula do imóvel. Bem como não se responsabiliza pela solicitação de demolições de obras no local.

O Projetek/UEM não se responsabiliza pelo levantamento destes dados em campo, e não dispões de equipamentos de sondagem de solo, levantamento planialtimétrico, ou se quer dispõem de recurso financeiro e pessoal técnico habilitado, conforme plano de trabalho, aprovado no Termo de Convênio n. 662/2022 PDI, Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022.

As prefeituras devem por meio de licitações futuras da execução da obra fiscalizar as mesmas, para que sejam executadas de acordo com os projetos entregues, e na verificação de divergências devem comunicá-las aos profissionais responsáveis, independentemente da vigência deste Termo de Adesão, os profissionais autores devem dar anuência a toda e qualquer alteração nos projetos.

### CONTRAPARTIDA DA AMUNPAR E/OU MUNICIPIOS

A AMUNPAR deve selecionar os projetos que preferencialmente estejam com a documentação em ordem, tais como: matrícula do terreno, levantamento planialtimétrico e o relatório de sondagem do solo.

A AMUNPAR deve informar previamente ao Projetek/UEM a quantidade total de projetos, os municípios atendidos, o tipo de edificação, número de pavimentos, programa de necessidades preliminar e área estimada para o melhor planejamento das atividades e entregas a serem realizadas pelo Projetek/UEM.

A AMUNPAR deve colocar a sua equipe de projeto a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre os projetos.

A AMUNPAR deve informar um responsável para o recebimento do estudo preliminar e do anteprojeto, e fornecer a anuência prévia das entregas para o prosseguimento na elaboração do projeto arquitetônico / legal.

A AMUNPR deve informar um responsável para o recebimento e fornecer ao Projetek/UEM o Termo de Entrega de projeto na entrega / finalização dos projetos (arquitetônico/legal, estrutural, hidrossanitário, prevenção contra incêndio e elétrico) e documentos (memorial descritivo, orçamento preliminar, RRTs/CAU e ARTs/CREA) elaborados pelo Projetek/UEM.

As anuências prévias devem ser registradas por meio de atas quando ocorrer as reuniões de projeto.











FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022
Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI
Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

### CONTRAPARTIDA DO PROJETEK/UEM

Manutenção do local, escritório do Projetek/UEM no bloco B09, sala 06, no campus sede da UEM, bem como a infraestrutura, computadores, softwares licenciados, e os professores orientadores e conforme, o Termo de Convênio n. 662/2022 manter o pagamento de bolsas aos bolsistas para a realização das atividades.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS No âmbito das instituições AMUNPAR e PROJETEK/UEM.

Maringá, 25 de janeiro de 2024.

**ASSINATURAS** 

AMUNPAR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE

Presidente – Julio César da Silva Leite – Terra Rica

1º Vice-presidente – Fabiano Marcos da Silva Travain – Mirador

2º Vice-presidente – Eliel dos Santos Correa – Diamante do Norte

Universidade Estadual de Maringá Projetek/UEM Coordenação Geral